



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHOS DE 29 DE JUNHO DE 2016

TST – 502.729/2015.4 – Greve de 2015.

“[...] autorizo a prorrogação, até 28/10/2016, do prazo para a compensação dos dias não trabalhados em decorrência do movimento paredista dos servidores no ano de 2015, nos termos do inciso III do art. 3º do ATO.GP.Nº 760, de 6/12/2011, alterado pelo ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 670, de 27/11/2015.”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

